



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Expedida pelo Cel. Boaventura
Secretaria Executiva
19.01.2019
9:00v

LEI N° 4.920, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta o prolongamento da Rua Vereador Luiz Dantas de Macêdo e Rua Antônio Ferreira de Souza, adotando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o prolongamento da Rua Luiz Dantas de Macêdo, artéria com 10,00 metros de largura por 45,00 metros de comprimento, entre as Ruas Aureliano Pereira da Silva e Rua Pedro Joaquim de Santana.

Art. 2º Fica regulamentado o prolongamento da Rua Antônio Ferreira de Souza, artéria com 11,00 metros de largura por 43,83 metros de comprimentos, entre as Ruas Aureliano Pereira da Silva e Rua Pedro Joaquim de Santana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).|||||||

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva